

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 324 /2023

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **MABEL ABADES NUNES**, matrícula 2024, **Agente Administrativo**, , vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2022, que a pretende gozar a partir de 25/08/2023, findando-se em 22/11/2023.

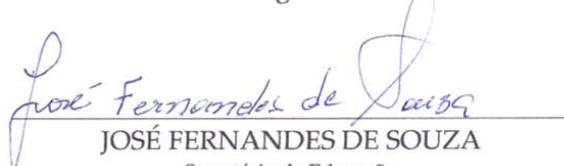
§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 23/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em 17 de Agosto de 2023.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 325 /2023

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal, **ADÉLIA MACHADO LIMA**, matrícula 0706, **Professora**, , vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2017 a 27/04/2022, que a pretende gozar a partir de 01/08/2023, findando-se em 30/10/2023.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 18 de Agosto de 2023.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 326/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

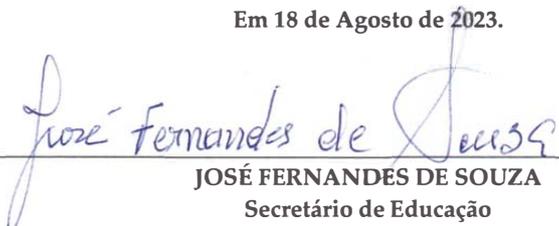
Art. 1º – CONCEDER à requerente, conforme relatório médico, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta dias) à servidora pública municipal TERESINHA ESPERANÇA DE ARRUDA MASSONI, do provimento de cargo efetivo, Professora, em exercício, com afastamento no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração.

§ Único – A servidora pública de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 31/08/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETARIO,
Em 18 de Agosto de 2023.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admmpub@gmail.com